



DECRETO Nº 7.739, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“CONCEDE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ AO SR. GONÇALO BEZERRA DA SILVA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que pondera o art. 40, §1º, da Constituição Federal c/c art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/03, com redação dada pela EC 70/12 e ainda com o art. 28 e ss. da Lei Municipal nº 676/2006, de 20 de março de 2006, que altera o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Descoberto.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo contributivo, ao Sr. **GONÇALO BEZERRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 239.084.401-49, no cargo de “MOTORISTA”.

I – O valor mensal do benefício de aposentadoria por invalidez será disposto da seguinte forma:

Salário Base (35,83/35) (x1)	R\$ 1.400,40
Quinquênio (30%)	R\$ 420,12
Adicional de Tempo de Serviço (11,1%)	R\$ 156,75
PROVENTOS TOTAIS	R\$ 1.977,27

II – A forma de reajustes dos proventos será em conformidade com a Emenda Constitucional nº 70/2012, ou seja, pela paridade.

III – O pagamento do benefício desta Aposentadoria fica a cargo do SAD-PREV.

IV – Fica estabelecido que o segurado deverá, periodicamente, passar por revisões de suas condições de saúde que geraram a incapacidade, devendo obrigatoriamente submeter-se às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, § 1º, IV, da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GOIÁS, AO DÉCIMO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito